

Edital Laboratório da Cena Funarte – Funarte MG 2021-2022

ANEXO III - REGULAMENTO DE USO DOS ESPAÇOS E PATRIMÔNIO DA FUNARTE MG

O presente Regulamento tem por finalidade reger os procedimentos relativos ao uso dos espaços e equipamentos d a Funarte MG, situada na Rua Januária, nº 68, Centro, em Belo Horizonte/MG.

1.DAS CONDIÇÕES

Toda e qualquer atividade realizada na Funarte MG deverá:

- 1.1. Ser do âmbito artístico-cultural, dentro das políticas de apoio da Funarte;
- 1.2. Ser aberta ao público, com exceção nos casos de ensaios e gravações;
- 1.3. Ter gratuidade nas atividades de formação, como oficinas, debates, seminários;
- 1.4. Praticar preços com valor máximo de R\$100,00 (cem reais);
- 1.5. Incluir no material de divulgação do evento a marca institucional da Funarte;
- 1.6. Ser celebrada por Termo de Permissão de Uso ou Termo de Responsabilidade e Compromisso assinado entre as partes e publicado;
- 1.7. Cumprir as regras de uso do espaço estabelecidas neste Regulamento.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

- 2.1. Da Pré-produção
- 2.1.1. Apresentar formulário próprio preenchido e documentação para elaboração do

Termo, bem como projeto, sinopse e programação prevista no prazo máximo de

60 dias antecedentes ao início da permissão de uso do espaço ou no prazo previsto pelo Edital ou Chamamento Públ ico vigente;

- 2.1.2. Apresentar à Funarte MG no prazo máximo de 10 dias antecedentes ao início da permissão de uso do espaço:
- a. Programação, cronograma (montagem/realização/desmontagem), rider
- e especificações técnicas detalhados, incluindo descrição de elementos e materiais que serão utilizados em cena;
- b. Notificação do ECAD com instrução de liberação ou pagamento de direitos autorais;
- c. Notificação, liberação ou pagamento de demais direitos autorais junto ao autor ou órgão competente;
- 2.1.3. Nomear o produtor responsável pela atividade, interlocutor junto à Funarte MG,

que deverá estar presente em todo o processo de montagem, realização e desmontagem.

- 2.2. Da Comunicação
- 2.2.1. Incluir no material

de divulgação do evento a marca institucional da Funarte (disponível para aplicação em http://www.funarte.gov.br/a -funarte/#content-tab-identidade-visual)

2.2.2. Informar o seguinte serviço: Funarte MG Rua Januária, 68. Centro Belo Horizonte/MG Tel:

(Informar contato da produção do evento)

- 2.2.3. Não mencionar os Galpões e espaços a serem utilizados;
- 2.2.4. Submeter à aprovação da Funarte os materiais gráficos de divulgação do evento;
- 2.2.5. Enviar, com até 10 dias de antecedência do evento, release,

flyer aprovado e fotos com crédito do fotógrafo para divulgação no site da Funarte.

- 2.3. Da produção
- 2.3.1. Proceder junto à Funarte MG vistoria dos espaços e equipamentos antes

e após a permissão de uso. Qualquer dano ao patrimônio da Funarte MG deverá ser remediado pelo permissionário de acordo com as cláusulas contratuais assinadas através de Termo

de Permissão de Uso ou de Responsabilidade e Compromisso;

- 2.3.2. Realizar montagem e desmontagem com equipe própria, orientando-a quanto às normas e procedimentos int ernos da Funarte MG.
- 2.4. Dos tributos e exigências legais
- 2.4.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Funarte isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
- 2.4.2. Pagar e recolher tributos federais, estaduais, municipais que incidam sobre o evento;
- 2.4.3. Obter autorizações perante entidades arrecadadoras e fiscalizadoras dos titulares de direitos autorais;





Edital Laboratório da Cena Funarte – Funarte MG 2021-2022

2.4.4. Atender todas as exigências específicas para

a realização de eventos de qualquer natureza, tais como alvarás da Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Juizado de Menores e de outros órgãos que tiverem competência para expedi-los; 2.4.4.1. Respeitar os protocolos vigentes referentes à Covid-19 determinados pelo Estado de Minas Gerais

e Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

- 2.4.4.2. A liberação do espaço para montagem fica condicionada à apresentação desta documentação.
- 2.5. Pós-produção
- 2.5.1. Apresentar à Funarte MG em até 10 dias após a realização do evento comprovante de quitação junto às entida des de arrecadação e fiscalização para fechamento do processo.

3. DAS REGRAS DE USO

- 3.1. Dias e horários de funcionamento:
- 3.1.1. Programação (montagem/realização/desmontagem): de quarta-feira a domingo de 13:30 as 21:30;
- 3.1.2. Atividades sonorizadas na Área Externa, inclusive passagem de som, de 17:30 às 21:30 de quarta a sexta e de
- 13:30 às 21:30 aos sábados, domingos e feriados e em conformidade com as demais programações do espaço.
- 3.1.3. Os horários poderão ser revistos, provisória ou permanentemente, mediante prévio aviso
- da Funarte, através de Portaria, com a posterior divulgação no site institucional;
- 3.2. Os técnicos da Funarte MG irão supervisionar, orientar e dar suporte quanto ao uso de equipamentos e do espaço;
- 3.3. É proibida à produção do evento a contratação de funcionários da Funarte MG, ainda que fora de seu horário de expediente;
- 3.4. É proibido sublocar área e/ou espaços cedidos;
- 3.5. É proibida a utilização de fogos, explosivos e qualquer material pirotécnico;
- 3.6. É proibido o uso de

material inflamável nos espaços da Funarte MG, exceto quando o projeto de prevenção contra incêndio específico s eja aprovado previamente para tal;

- 3.7. É proibido fumar nos ambientes fechados ou parcialmente fechados conforme Lei Federal nº 12.546/2011;
- 3.8. Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas nos Galpões 01 e 03.

Nos demais Galpões é necessária autorização prévia da Funarte MG;

- 3.9. Não é permitido estacionar na Área Externa da Funarte MG, salvo carga e descarga;
- 3.9.1 As bicicletas só poderão permanecer no bicicletário enquanto o proprietário estiver presente na Funarte MG;
- 3.10. Não é permitido realizar qualquer transformação no imóvel cedido, compreendendo dependências internas e externas;
- 3.11. Não é permitido utilizar cadeiras, plataformas e equipamento cedidas pela Funarte MG em ambiente externo;
- 3.12. A venda, quando realizada na bilheteria, deverá ser feita mediante a presença de 01 funcionário da produção e 01 funcionário da Funarte MG;
- 3.12.1.

A produção deverá enviar lista de cortesias ou promoções até o horário estabelecido para abertura da bilheteria.

- 3.12.2. A produção do evento será responsável pelo troco (dinheiro trocado) a ser disponibilizado na bilheteria.
- 3.13. O limite máximo de tolerância para início dos espetáculos é de 15 minutos.
- 3.14. Todas as saídas e acessos deverão permanecer livres e desimpedidas, inclusive
- o corredor de acesso aos Galpões;
- 3.15. Deverá ser respeitada e garantida a acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente;
- 3.16. O acesso de crianças e adolescentes aos eventos, bem como a participação destas nas realizações, deve estar d e acordo com as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e
- do Juizado da Infância e Juventude, cabendo à produção zelar pelo cumprimento destas;
- 3.17

A Funarte MG poderá solicitar à produção serviços, materiais e equipamentos complementares de limpeza, seguran ça, entre outros, tais como caçamba, descartáveis, banheiros químicos, conforme as especificidades do evento; 3.18.

A Funarte MG se reserva o direito de dirimir sobre o uso de elementos que possam danificar ou alterar o espaço, pis o, mobiliário e equipamentos.



Edital Laboratório da Cena Funarte – Funarte MG 2021-2022

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Este Regulamento complementa as disposições estabelecidas no Termo, que deverá ser observado;
- 4.2.O descumprimento das regras firmadas neste Regulamento autoriza a Funarte a inviabilizar,
- a qualquer momento, o evento e cancelar o Termo firmado, sem ônus para a mesma;
- 4.3. Questões não previstas neste Regulamento cabem à Administração da Funarte dirimi-las.